



SINDITTRANSPORTE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS**

presidencia@sindicatodosrodoviaros.com.br

Fone: 62 3574-9900

Fundado em 22/09/43 - Reconhecido em 30/09/44

Filiado a FETTRANSPORTE

www.sindicatodosrodoviaros.com.br

**ATA DE ASSEMBLEIA UNIFICADA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINDITTRANSPORTE,**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (27.04.2024), atendendo convocação do Presidente do Sindicato dos trabalhadores em transporte rodoviários no estado de Goiás – SINDITTRANSPORTE, os trabalhadores que compareceram e assinaram presença no livro próprio, reuniram-se na sede do Sindicato, sito na Rua C-206, nº 36, Jardim América, Goiânia-GO, para deliberar sobre a pauta de convocação de assembleia, por edital publicado na **pág. 26 do jornal "O Popular" na edição de 24.04.2024** referente à negociação coletiva exercício 2024 a 2026: Não havendo quórum estatutário conforme art. § 1º do art. 24 do Estatuto para instalação da assembleia em 1ª convocação às 08h00m, a mesma foi aberta às 08h30m em 2ª convocação e foi presidida pelo Sr. Galdino Ferreira de Souza, Presidente do SINDITTRANSPORTE que convidou o Sr Antônio Oliveira Barros, dirigente sindical. Abrindo os trabalhos, o Presidente, fez a leitura do edital e abriu a assembleia unificada para todos os trabalhadores conforme segmentos discriminados no edital, quais sejam: 1-trabalhadores nas empresas de transporte de cargas e logística em GO; 2-trabalhadores nas empresas de transporte de combustíveis, derivados de petróleo, materiais inflamáveis e cargas perigosas em GO; 3-trabalhadores nas empresas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em GO; 4-motoristas e ajudantes contratados em empresas do comércio atacadista, distribuidor e atacarejo em Goiás; 5-motoristas e ajudantes contratados em empresas do comércio varejista em Goiás; 6-motoristas e ajudantes contratados por empresas e revendedoras de gás em GO; 7-motoristas e ajudantes contratados por indústrias da alimentação em GO; 8-motoristas e ajudantes contratados por indústrias da construção e do mobiliário em GO; 9-motoristas e ajudantes contratados por indústrias da construção pesada em GO; 10-motoristas e ajudantes contratados por indústrias químicas em GO; 11-motoristas e ajudantes contratados por indústrias farmacêuticas em GO; 12-motoristas e ajudantes contratados por indústrias de material plástico em GO; 13-motoristas e ajudantes contratados por indústrias da cerâmica em GO; 14-motoristas e ajudantes contratados por indústrias metalúrgicas em GO; 15-motoristas e ajudantes contratados por indústrias do álcool em GO; 16-motoristas e ajudantes contratados por indústrias da bebida em GO; 17-motoristas e ajudantes contratados por indústrias do arroz em GO; 18-motoristas e ajudantes contratados por indústrias de laticínios em GO; 19-motoristas e ajudantes contratados por indústrias do vestuário em GO; 20-motoristas e ajudantes contratados por empresas do, conservação e limpeza em GO; 21-motoristas e ajudantes contratados por empresas de gastronomia em GO; 22-

[Handwritten signatures]



SINDITTRANSPORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

presidencia@sindicatodosrodoviaros.com.br

Fone: 62 3574-9900

Fundado em 22/09/43 - Reconhecido em 30/09/44

Filiado a FETTRANSPORTE

www.sindicatodosrodoviaros.com.br

motoristas e ajudantes contratados por empresas da hospedagem e turismo em GO; 23-motoristas e ajudantes contratados por empresas terceirizadas em GO; 24-motoristas e ajudantes contratados por indústrias da construção, geração, transmissão e distribuição de energia em GO; 25-motoristas e ajudantes contratados por indústrias de material da construção; 26-motoristas e ajudantes contratados por empresas do comércio varejista e derivados do petróleo; 27-motoristas e ajudantes contratados por empresas em transporte executivo em GO. Concluída a leitura, abriu-se a discussão do 1º item da pauta que é a seguinte: a) aprovação de pauta unificada para todos os trabalhadores representados pelo SINDITTRANSPORTE, autorizando-o a firmar novas Convenções Coletivas de Trabalho; Acordos Coletivos de Trabalho diversos e Aditivos às Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho para o biênio 2024 a 2026, com as respectivas entidades patronais representativas. O Presidente, com a palavra, informou aos presentes que neste ano, a Diretoria decidiu convocar uma assembleia UNIFICADA para todos os segmentos, pois constatou-se que as maiores demandas, são comuns a todos os segmentos e a partir de cada segmento, se acrescentará no processo de negociação, as particularidades. Continuando, informou que o Sindicato enviou a Minuta padrão para a CCT e ACT's em Grupos de *WhatsApp* que dirigentes sindicais participam e informou estar disponibilizada também minutas impressas na mesa da assembleia e também por solicitação ao Sindicato no *WhatsApp* nº 62 98161-0704. Após a breve introdução e já abrindo a discussão do 1º item da pauta, o Sr Presidente informou que a Diretoria do Sindicato com apoio do jurídico, elaborou uma Minuta enxuta, inicialmente, para discussão, com 33 cláusulas, pé no chão, condizente com a realidade, sem criar falsas expectativas, priorizando manter e não perder direitos duramente conquistados ao longo dos anos, quando franqueou a palavra aos presentes que tivessem interesse em manifestar. Os trabalhadores presentes, associados e não associados, que usaram da palavra, abordaram mais a questão salarial, alimentação e jornada, sendo respondidos e esclarecidos tanto pelo Presidente, como pelos Advogados do Sindicato, Fernando Pessoa da Nóbrega e Henrique César Souza que estavam presentes. Por fim, foi explicado que haverá nos Acordos Coletivos de Trabalho, adaptações da Minuta padrão, face à realidade específica de cada empresa, porém, mantendo a estrutura dorsal da Minuta padrão. Não tendo mais inscritos, o Sr Presidente colocou em votação, a proposta de aprovar Minuta padrão para CCT, ACT e Aditivos em todos os seus termos conforme apresentados, com as respectivas entidades patronais. Em regime de votação, a Minuta padrão foi aclamada pelos presentes e com somente 03 (três) abstenções, sendo que a mesma, está composta de 33 cláusulas padrão para a CCT e as mesmas cláusulas servirão de base para os ACT's e Aditivos, que passa a fazer parte anexa a

2



SINDITTRANSPORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

presidencia@sindicatodosrodoviaros.com.br

Fone: 62 3574-9900

Fundado em 22/09/43 - Reconhecido em 30/09/44

Filiado a FETTRANSPORTE

www.sindicatodosrodoviaros.com.br

esta Ata. Como encaminhamento da deliberação na alínea "a" foi discutido e por fim, construiu-se um consenso de delegar autonomia ao Presidente do Sindicato para conduzir as negociações e quanto avaliar que chegou ao limite e que o que se conseguiu negociar estar bom/razoável, "bater o martelo" e firmar o instrumento coletivo de trabalho, tal como já votado. Em continuidade, explicou que, como aprovou-se uma pauta inicial, o patronato tende a apresentar contraproposta, retornar para nossa avaliação, refazer, rever ou modificar o texto ou parte da cláusula, dada a dinamicidade do processo de negociação, por isso, a necessidade do Presidente, ouvindo os demais Diretores efetivos do SINDITTRANSPORTE, ter a autonomia para ampliação, redução, modificação e/ou supressão, das cláusulas. Colocada em votação, obteve a unanimidade dos presentes, sem votos contrários ou abstenção, ficando proclamado que a Diretoria terá autonomia para conduzir toda a negociação coletiva. Dando sequência, colocou em discussão o item "b" da pauta que é a seguinte: **"b) apreciação da proposta de aprovar custeio em favor do Sindicato (SINDITTRANSPORTE) a constar nos instrumentos coletivos de trabalho para o período 2024 a 2026"**. Abrindo os trabalhos, o Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, fizeram um relato das dificuldades financeiras enfrentadas pelo SINDITTRANSPORTE, o que era/é também comum aos demais entes sindicais, quando, abruptamente, ficaram sem receita, com a perversa contrarreforma trabalhista do Michel Temer. Com a palavra, os Advogados do Sindicato explicaram sobre a decisão proferida pelo STF em sede de Embargos Declaratórios no ARE 1018459, Tema 935, com repercussão geral: *"é constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"*, abriu-se uma perspectiva do Sindicato voltar a ter custeio. Foi nesse propósito que o Presidente e Vice-Presidente juntamente com os Advogados do Sindicato, tomaram medidas jurídicas para viabilizar que o SINDITTRANSPORTE também se beneficiasse dessa decisão do STF, pois houve uma Ação Civil Pública proibindo o Sindicato de receber custeio de trabalhadores não sindicalizados. Assim, o jurídico do Sindicato contactou o MPT, na pessoa da Dra Janilda Guimarães Lima, quando contou com a compreensão e sensibilidade por parte da ilustre Procuradora e conseguimos firmar Acordo na ACPCiv, o que permitiu ao Sindicato poder passar a receber custeio de trabalhadores não sindicalizados. Continuando, explicou aos presentes, que é questão de justiça social, pois se toda a categoria, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, se beneficiam por igual de todo o negociado pelo Sindicato, não é justo e nem razoável, que somente os sindicalizados contribuam e sustentem o Sindicato, de modo que não sendo permitido negociar cláusulas em benefício

3



SINDITTRANSPORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

presidencia@sindicatodosrodoviaros.com.br

Fone: 62 3574-9900

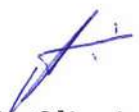
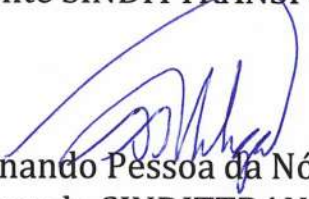
Fundado em 22/09/43 - Reconhecido em 30/09/44

Filiado a FETTRANSPORTE

www.sindicatodosrodoviaros.com.br

exclusivo aos sindicalizados, então que os não sindicalizados também contribuam com o Sindicato. Retomando a palavra, o Presidente, informou aos presentes, que houve ampla divulgação, publicando o edital desta assembleia, no maior jornal de circulação em Goiás, que é o Jornal O Popular; porém, em não havendo em nossa cultura, a tradição de grande participação da classe trabalhadora em suas entidades sindicais, ressaltou ser bem razoável o número de participantes quando então franqueou a palavra aos presentes, independentemente da condição de ser ou não associado. Houve pedidos de esclarecimentos e manifestação por parte dos presentes, sendo ao fim indagado qual seria o percentual ou valor da contribuição pelos trabalhadores, sendo respondido pelo Vice-Presidente que apresentou uma proposta de fixar valor e não percentual. Por fim, não tendo mais inscritos, abriu-se a discussão para definir sobre valor, quando foi informado que a proposta do Sindicato seria 04 (quatro) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em meses alternados e explicou que embora fosse preferível um percentual sobre o salário, há muitas reclamações de RH e contabilidade de empresas que essa fórmula dá mais trabalho para ser programada, sendo mais prático, adotar um valor fixo. Entretanto, veio uma sugestão de um trabalhador presente, sugerindo que o valor fosse de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais, inspirado na simbologia do "R\$ 1,99", momento em que foi aceito por unanimidade pelos presentes, sendo então proclamado o seguinte resultado aprovado em assembleia: 04 (quatro) parcelas por cada 12 (doze) meses de vigência de cada instrumento coletivo de trabalho, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais, mantendo-se esse valor inalterado até 2.026 e, preferencialmente que as contribuições ocorram em meses alternados, como sugestão: fevereiro, maio, agosto e novembro. Os Advogado presentes, ainda explicaram que nas Convenções Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Aditivos, constará obrigatoriamente, o direito de oposição durante o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da efetivação do desconto no contracheque, conforme textualmente constou no item 1.e da Minuta de Acordo celebrado com o MPT-Ministério Público do Trabalho. Ato contínuo, abriu a discussão do último item da pauta: "c) autorização para propositura de mediação no (TRT18, MPT, SRTE-GO) e dissídio coletivo em caso de frustrarem as negociações". Com a palavra, o Presidente explicou que as negociações com os entes patronais são difíceis, o empregador além de não aceitar negociar qualquer nova conquista, ainda que mitigar e retirar direitos já conquistados há anos e assim, costuma-se buscar mediação do TRT, do MPT e também da SRTE-GO, o que não suscitou nenhuma divergência, quando colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes que o SINDITTRANSPORTE está autorizado para a propositura de mediação no (TRT18, MPT, SRTE-GO) e dissídio coletivo em caso de frustrarem as negociações. Não tendo mais nada a ser deliberado, o

Sr Presidente, após agradecer a presença dos trabalhadores que compareceram, encerrou os trabalhos às 09h20m e informou a todos que continuassem no local, pois já estava servido um lanche matinal, quando então se lavrou a presente Ata '*ad hoc*' pelo Advogado do Sindicato, Fernando Pessoa da Nóbrega e segue assinada pelo presidente do Sindicato, Galdino Ferreira de Souza, pelo Dirigente Sindical Antônio Oliveira Barros, e também pelo outro Advogado do Sindicato, Henrique César de Souza. Goiânia, aos 27 de abril de 2.024


Galdino Ferreira de Souza
Presidente SINDITTRANSPORTE
Antônio Oliveira Barros
Dirigente Sindical SINDITTRANSPORTE
Fernando Pessoa da Nóbrega
Advogado SINDITTRANSPORTE
Henrique César de Souza
Advogado SINDITTRANSPORTE